

ATA PARCIAL

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico - 007/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/06/2026 16:49	11/06/2026 07:30	18/06/2026 23:59	23/06/2026 08:59	23/06/2026 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
18/06/2026 - 10:47:16	Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026	22/06/2026 - 13:09:19	Indeferido	Pedido: Impugnacao_CIRENOR_enviar_assinado.pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO GAMBATO.pdf

Embassamento: Impugna-se o edital em razão da exigência de veículo bicombustível ou híbrido associado a motor flex/gasolina, por restringir a competitividade sem justificativa técnica adequada, em afronta aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Requer-se a adequação da especificação para admitir veículos movidos exclusivamente a gasolina que atendam às demais exigências do certame.

Julgamento: Julgado improcedente do pedido.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
19/06/2026 - 21:03:18	ESCLARECIMENTO 11 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO (1.4.1. Tipo: Automática, 1.4.2. Marchas) Termo Referência	19/06/2026 - 21:03:18
Dúvida: O veículo com tecnologia PHEV adota transmissão automática de engrenagem única (direct drive) com simulação eletrônica contínua, equivalendo-se funcionalmente ao sistema CVT. Sob o aspecto técnico e de mercado, tal especificação atende ao escopo do certame, inexistindo prejuízo operacional ou desvio do objeto licitado, o que em nosso entendimento assegura a conformidade da proposta aos requisitos de transmissibilidade exigido. Nosso entendimento está correto?		
Resposta: Como o edital permite explicitamente a tecnologia PHEV, a transmissão característica deste sistema é tecnicamente aceitável, sendo interpretada como um sistema funcionalmente equivalente aos modelos listados no item 1.4.1. A conformidade parece plena, desde que documentada a natureza do sistema de tração do seu modelo.		
19/06/2026 - 21:02:03	ESCLARECIMENTO 1 - Ref. Cláusula 3.1.4. Edital	19/06/2026 - 21:02:03
Dúvida: Entendemos que o prazo de entrega estabelecido no edital, fixado em 60 (sessenta) dias, não é exequível para os itens ofertados. Isso porque o processo produtivo de um veículo híbrido inclui etapas de fabricação especializada, testes e validações técnicas, além da dependência de componentes importados, cujo fornecimento está sujeito aos prazos de produção dos fabricantes internacionais, consolidação de embarque, transporte e desembaraço aduaneiro. Em razão dessas condições logísticas e da atual cadeia global de suprimentos, o prazo mínimo realista para entrega é de 90 (noventa) dias úteis, de forma a garantir qualidade, segurança e total conformidade com o objeto contratado, evitando riscos de descumprimento contratual. Entendemos que a ampliação desse prazo, além de refletir as condições efetivas de mercado, tende a aumentar a competitividade do certame, permitindo a participação de mais fornecedores qualificados, o que geralmente resulta em preços mais vantajosos e maior benefício ao erário público. Entendemos, então, que o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias pode ser revisto pela comissão organizadora deste edital e passarmos a contar com um novo prazo de entrega de 90 (noventa) dias úteis. Está correto o nosso entendimento?		
Resposta: O prazo de entrega de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Edital foi definido considerando as necessidades dos futuros contratantes e permanece inalterado. Trata-se de prazo considerado adequado para atendimento das demandas dos entes participantes, constituindo condição de execução do objeto prevista no instrumento convocatório. Todavia, nada impede que, em situações específicas e devidamente justificadas, o fornecedor e o ente contratante, no âmbito da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, ajustem prazo diverso para entrega do veículo, desde que haja concordância expressa do contratante e que tal ajuste não prejudique o interesse público. Entretanto, para fins de participação no presente certame, os licitantes deverão assumir o compromisso de atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, inclusive quanto ao prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento.		
19/06/2026 - 21:00:07	ESCLARECIMENTO 2 - Ref. Cláusula 10.1.4, IV. Edital	19/06/2026 - 21:00:07
Dúvida: Entendemos que a habilitação econômico-financeira contempla a apresentação de certidão negativa de falência, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, bem como dos índices econômicos previstos no edital. Contudo, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, é facultado ao edital exigir a comprovação de boa situação financeira por meio da apresentação de patrimônio líquido mínimo ou, alternativamente, capital social mínimo, sendo admitida a comprovação da capacidade econômico-financeira por mais de um desses meios. Dessa forma, entendemos que o edital poderia admitir, de forma alternativa, a comprovação de patrimônio líquido ou de capital social equivalente a 2% do valor estimado da contratação, o que contribuiria para ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia e da ampla participação. Assim, entendemos que a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 2% do valor da proposta seria suficiente para fins de habilitação econômico-financeira. Nosso entendimento está correto?		
Resposta: Sim, entendimento correto.		
19/06/2026 - 20:59:27	ESCLARECIMENTO 3 - Ref. 10.1.5, I. Edital	19/06/2026 - 20:59:27
Dúvida: No item ora questionado, é exigido reconhecimento de firma para atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado. Considerando a evolução normativa quanto à desburocratização e à validade jurídica de documentos eletrônicos, especialmente à luz da Lei nº 14.063/2020 (que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) e da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), entendemos que documentos assinados eletronicamente possuem a mesma validade jurídica que aqueles com assinatura manuscrita e reconhecimento de firma, desde que permitam a verificação de sua autenticidade. Dessa forma, entendemos que a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado assinado eletronicamente, com possibilidade de verificação de autenticidade, deve ser aceita alternativamente à exigência de reconhecimento de firma em cartório. Nosso entendimento está correto?		
Resposta: Sim, entendimento correto.		
19/06/2026 - 20:58:37	ESCLARECIMENTO 4 - Ref. 10.1.6, e. Edital	19/06/2026 - 20:58:37
Dúvida: O termo "imediatamente", constante nas cláusulas em questão, é subjetivo e inviabiliza o adequado cumprimento das obrigações de substituição e correção de produtos rejeitados que não atendam às especificações do edital. Dessa forma, entendemos necessária a definição de prazo expresso, sendo razoável o atendimento dessas obrigações em até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da Contratada. Nosso entendimento está correto?		
Resposta: Caso um veículo venha com problema a substituição deve ser imediata. Em caso se problemas passíveis de correção deve ser observado o prazo dos 10 dias.		
19/06/2026 - 20:58:14	ESCLARECIMENTO 5 - Ref. 15.3.3 Edital	19/06/2026 - 20:58:14



Dúvida: O termo "imediatamente", constante nas cláusulas em questão, é subjetivo e inviabiliza o adequado cumprimento das obrigações de substituição e correção de produtos rejeitados que não atendam às especificações do edital. Dessa forma, entendemos necessária a definição de prazo expresso, sendo razoável o atendimento dessas obrigações em até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da Contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Caso um veículo venha com problema a substituição deve ser imediata. Em caso se problemas passíveis de correção deve ser observado o prazo dos 10 dias.

19/06/2026 - 20:54:47

ESCLARECIMENTO 6 -Ref. Cláusula 10.1.6. F. Edital

19/06/2026 - 20:54:47

Dúvida: Entendemos que referido prazo não é exequível em todos os casos, considerando que eventuais falhas demandam diagnóstico técnico prévio e, em determinadas situações, podem exigir a substituição de peças, inclusive importadas, o que impacta diretamente o tempo necessário para a solução. Dessa forma, em observância ao disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, art. 18, 'PAR' 1º), entendemos como adequado e razoável o prazo de até 30 (trinta) dias para a solução dos vícios. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O Edital estabelece expressamente que toda solicitação de assistência técnica, reparo ou correção de defeitos deverá ser atendida e solucionada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal do ente contratante, admitindo-se prorrogação por igual período mediante justificativa formal da contratada e concordância expressa da Administração.

A fixação desse prazo decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a disponibilidade dos veículos que serão utilizados pelos entes participantes, constituindo condição objetiva de execução contratual prevista no instrumento convocatório. Ressalta-se que o prazo previsto no art. 18, 'PAR' 1º, do Código de Defesa do Consumidor não se sobrepõe às condições específicas estabelecidas no edital para atendimento da garantia contratual, especialmente em contratações administrativas regidas pela Lei nº 14.133/2021, nas quais podem ser fixados níveis de serviço e prazos de atendimento compatíveis com o interesse público.

Caso o ente comprador aceite as revisões em prazo superior pode ser feito esse acordo com o vendedor, porém, como a ata servirá para muitos entes, o prazo estipulado é de 10 dias, e a empresa participante deve assegurar esse prazo para participação no edital.

19/06/2026 - 20:51:35

ESCLARECIMENTOS 7 - Ref. Cláusula 16.2. Edital

19/06/2026 - 20:51:35

Dúvida: Entendemos que o veículo dotado de garantia de 06 (seis) anos ou 100.000 km, associado a garantia do sistema de propulsão elétrica (bateria) de 08 (oito) anos ou 200.000 km, cumpre os requisitos de conformidade estabelecidos em edital. Esta configuração garante a aderência às melhores práticas de mercado e viabiliza a padronização dos prazos de garantia conforme a tecnologia de carros híbridos atualmente. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O edital trata da garantia da seguinte forma:

"9.4. Do Suporte Técnico e Garantia

I – A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante em um raio de até 350 km da sede do Consórcio.

II – Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra e serviços de manutenção corretiva.

III – As solicitações de garantia deverão ser atendidas e solucionadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

IV – Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, inclusive no deslocamento inicial, a contratada será responsável pela remoção (guincho) até a assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus para a Administração.

V – A contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 horas, para suporte técnico e acionamento da garantia."

Ou seja, garantia de 06 anos atende o especificado no edital.

19/06/2026 - 20:46:55

ESCLARECIMENTO 8 -Ref. 1.2.2. Cor - Termo de Referência

19/06/2026 - 20:46:55

Dúvida: Solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento de que serão aceitas propostas de veículos exclusivamente na cor branca. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme previsto no Termo de Referência, item 1.2.2 das Características Gerais do veículo, a especificação estabelece que a cor predominante do veículo deverá ser Branca ou Prata. Portanto, não há exigência de fornecimento exclusivamente na cor branca.

19/06/2026 - 20:43:58

ESCLARECIMENTO 8 - Ref. 4.4 Termo de Referência

19/06/2026 - 20:43:58

Dúvida: O Edital e seus anexos não preveem expressamente os prazos para aceite provisório e definitivo. Dessa forma, entendemos que o aceite provisório ocorrerá no ato da entrega dos veículos, sendo suficiente a sua disponibilização, e que o aceite definitivo será emitido no prazo de até 10 (dez) dias do aceite provisório. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O Edital não estabelece prazo específico para emissão do recebimento provisório e do recebimento definitivo dos veículos. Todavia, também não prevê que o recebimento definitivo ocorrerá automaticamente em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Nos termos do edital, os veículos serão submetidos à conferência quanto às especificações técnicas, documentação, funcionamento e conformidade com as exigências do instrumento convocatório, podendo a Administração rejeitar o objeto que apresentar desconformidades, defeitos ou irregularidades, hipótese em que a contratada deverá promover sua correção ou substituição.

Assim, esclarece-se que:

O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos veículos e da conferência inicial da quantidade, documentação e condições aparentes do objeto;

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade dos veículos com todas as exigências editalícias e contratuais, em prazo razoável necessário à realização das conferências técnicas pertinentes;

Não há no edital previsão de prazo fixo de 10 (dez) dias para emissão do recebimento definitivo, razão pela qual não é possível afirmar que este ocorrerá automaticamente nesse período.

19/06/2026 - 20:41:46

ESCLARECIMENTO 9 - Ref. cláusula 10.8.1. iii. Termo de Referência

19/06/2026 - 20:41:46

Dúvida: Em análise ao item 10.8.1 do Edital, verifica-se que a execução contratual somente será considerada concluída após o cumprimento das obrigações contratuais até o término do prazo de garantia, quando aplicável. Contudo, considerando tratar-se de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços para aquisição de veículos, cuja natureza consiste em fornecimento com entrega determinada, a redação do referido dispositivo pode conduzir ao entendimento de que a execução e, eventualmente, a própria vigência contratual permaneceriam vinculadas ao prazo de garantia dos veículos. Dessa forma, entende-se que o item 10.8.1 deve ser interpretado no sentido de que as obrigações decorrentes da garantia constituem responsabilidades pós-contratuais, as quais subsistem após a extinção do contrato, sem que isso implique a manutenção da execução ou da vigência contratual durante todo o período de garantia. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O item 10.8.1 deve ser interpretado em consonância com a natureza da contratação, que consiste no fornecimento de veículos decorrente de Ata de Registro de Preços, cuja execução principal se encerra com a entrega definitiva do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais correlatas. As obrigações relacionadas à garantia constituem responsabilidades legais e contratuais que permanecem exigíveis após o recebimento definitivo e após a extinção da contratação, não implicando, por si só, a manutenção da vigência contratual durante todo o período de garantia.

Dessa forma, o prazo de garantia representa obrigação pós-contratual da contratada, destinada a assegurar o adequado funcionamento do veículo e o atendimento de eventuais vícios, defeitos ou falhas de fabricação, nos termos previstos no edital, no contrato e na legislação aplicável, sem que isso signifique a permanência da execução contratual ou da vigência do instrumento contratual pelo mesmo período, tendo, inclusive, respaldo no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

19/06/2026 - 16:52:19

ESCLARECIMENTO 10 - Ref. 10.1.4. Edital

19/06/2026 - 16:52:19

Dúvida: Considerando que o Edital não prevê expressamente o valor total estimado da contratação, entende-se que, para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira e atendimento ao requisito de habilitação relativo ao patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento), a licitante deverá adotar como base de cálculo o valor correspondente ao valor global de sua proposta. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Isso mesmo, entendimento correto.

19/06/2026 - 16:51:46

ESCLARECIMENTO 10 - Ref. Cláusula 3.4. vigência. Minuta do Contrato

19/06/2026 - 16:51:46

Dúvida: Considerando a redação do item 3.4, que não define expressamente o prazo de vigência contratual, entendemos que o contrato permanecerá vigente até o recebimento definitivo do objeto e a quitação integral das obrigações contratuais pelas partes. Adicionalmente, entendemos que eventual prorrogação de vigência somente será admitida quando necessária à conclusão do objeto contratual, observadas as hipóteses e limites previstos na legislação aplicável. Nosso entendimento está correto

Resposta: A ata tem vigência de 12 meses, considerando que é registro de preços não há obrigatoriedade na aquisição dos itens registrados na ata. A minuta de contrato será feita para aquisição pelo entre comprador para cada item. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, conforme legislação vigente.

19/06/2026 - 16:45:12

ESCLARECIMENTOS 10 - Ref. 10.1.4. IV EDITAL

19/06/2026 - 16:45:12

Dúvida: Considerando que o Edital não prevê expressamente o valor total estimado da contratação, entende-se que, para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira e atendimento ao requisito de habilitação relativo ao patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento), a licitante deverá adotar como base de cálculo o valor correspondente ao valor global de sua proposta. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Isso mesmo, entendimento correto da empresa.



Dúvida: Prezados,

Em atenção às disposições do edital relativas à comprovação da qualificação técnica, solicita-se esclarecimento acerca da possibilidade de aceitação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física, desde que acompanhado de documentação complementar apta a comprovar a efetiva execução do objeto.

A dúvida decorre da evolução legislativa ocorrida entre a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021.

A antiga Lei nº 8.666/1993, em seu art. 30, "PAR 1º, previa expressamente que a comprovação de aptidão seria realizada mediante "atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado". Tal restrição constava de forma literal no texto legal.

Contudo, a Lei nº 14.133/2021, atualmente vigente, ao disciplinar a qualificação técnico-operacional em seu art. 67, deixou de reproduzir a referida exigência, não estabelecendo restrição expressa quanto à natureza jurídica do emitente do atestado.

Diante disso, considerando que a legislação atualmente aplicável não prevê expressamente a limitação anteriormente existente, questiona-se:

Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física, desde que acompanhado de documentos complementares que comprovem a efetiva execução do fornecimento, tais como contrato, nota fiscal, comprovantes de pagamento ou outros documentos idôneos?

O presente esclarecimento visa assegurar a correta interpretação das exigências editalícias e a ampla competitividade do certame, em observância aos princípios que regem as licitações públicas.

Resposta: Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, a Administração informa que não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física.

A fundamentação para o indeferimento do pedido baseia-se nos seguintes pontos:

Vinculação ao Instrumento Convocatório: O edital estabelece as regras que regem o certame e, conforme o item 10.1.5, inciso I, a comprovação de aptidão técnica deve ser feita, obrigatoriamente, por meio de "Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado"

Manutenção da Isonomia: A Administração entende que a alteração de uma exigência de habilitação neste momento poderia ferir o princípio da isonomia, uma vez que todos os potenciais interessados pautaram a preparação de suas propostas e documentos com base nas exigências literais do instrumento convocatório.

Segurança da Contratação: A exigência de atestado emitido por pessoa jurídica visa garantir que a experiência anterior do licitante tenha sido firmada em ambiente comercial ou institucional formal, proporcionando maior segurança à Administração quanto à veracidade e à robustez da capacidade operacional declarada.

Portanto, permanece inalterada a redação do item 10.1.5, inciso I, devendo o licitante apresentar atestado(s) fornecido(s) exclusivamente por pessoa jurídica.

16/06/2026 - 15:53:25

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18/06/2026 - 11:30:30

Dúvida: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens; c) O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação; d) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (cidade, endereço, número e CEP), uma vez que não consta no edital; e) O esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação; f) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva; g) O esclarecimento 1) se o empenhamento será por conta da Contratante ou da Contratada; sendo a cargo da Contratada 2) se para o empenhamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA; h) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa; 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, passa-se a responder os questionamentos formulados:

a) Do recebimento do pedido

O pedido de esclarecimentos é recebido, tendo em vista sua tempestividade e preenchimento dos requisitos previstos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Do valor máximo dos itens

O presente certame foi instituído sob a sistemática de orçamento sigiloso, nos termos do item 1.5 do Edital, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, os valores máximos estimados para os itens não serão divulgados antes do encerramento da fase de lances, sendo tornados públicos imediatamente após o encerramento do envio de lances.

c) Da escolha da cor dos veículos

A definição da cor dos veículos será realizada pelo ente contratante quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites estabelecidos no edital (branco ou prata).

d) Do local de entrega dos veículos

Considerando tratar-se de Registro de Preços compartilhado para atendimento do CIRENOR, dos Municípios Consorciados e de eventuais órgãos aderentes, o local de entrega será aquele indicado na respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo ente adquirente.

Conforme item 3.1.4 e item 16.1, alínea "b", do Edital, a entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município adquirente ou pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, sem qualquer custo adicional para a Administração.

e) Da eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços

O Edital prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme item 3.1.2. Contudo, eventual prorrogação constitui faculdade da Administração, sendo analisada conforme conveniência, oportunidade e interesse público.

Eventual prorrogação dependerá da concordância entre as partes e da manutenção das condições vantajosas para a Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

f) Da dotação orçamentária e origem dos recursos

Por se tratar de procedimento realizado sob o Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação prévia da dotação orçamentária no Edital, uma vez que não existe obrigação imediata de contratação. A dotação orçamentária será indicada pelo ente contratante no momento da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

Considerando que a Ata poderá ser utilizada pelo CIRENOR, pelos Municípios Consorciados e por eventuais órgãos aderentes, os recursos poderão possuir diferentes origens, conforme cada contratação específica. Assim, eventual comprovação de origem dos recursos somente será pertinente quando da efetiva contratação pelo respectivo ente adquirente.

g) Do empenhamento e IPVA

O Edital não exige que os veículos sejam entregues empenhados, tampouco estabelece que o empenhamento seja realizado pela Contratada. Dessa forma, entende-se que os veículos deverão ser entregues em conformidade com as especificações editalícias e acompanhados da documentação necessária à sua regularização, cabendo ao ente contratante providenciar o primeiro empenhamento.

Em razão da resposta anterior, resta prejudicado o questionamento relativo à incidência ou não de isenção de IPVA para fins de formação da proposta.

h) Das revisões periódicas

O Edital estabelece que a contratada deverá assegurar a garantia e a assistência técnica dos veículos, bem como a realização das revisões conforme manual do fabricante, nos termos do item 16.2, alínea "d". Contudo, não há previsão de custeio das revisões periódicas pela Contratada. Assim, os custos das revisões periódicas previstas pelo fabricante correrão por conta do ente contratante, permanecendo sob responsabilidade da Contratada apenas as obrigações relacionadas à garantia e à assistência técnica previstas no Edital.

Em razão da resposta anterior, resta prejudicado o questionamento acerca da quantidade de revisões ou quilometragem média para cálculo de custos pela licitante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
--------	---------	---------------	------	---------	-------------



VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. NOMENCLATURA:

1.1.1. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) OU SUV CUPE, CATEGORIA MÉDIO.

1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.2.1. CONDIÇÃO: ZERO QUILOMETRO.

1.2.2. COR PREDOMINANTE: BRANCA OU PRATA.

1.2.3. ANO/MODELO: 2026/2026 OU SUPERIOR.

1.2.4. PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS E 01 TAMPA DE ACESSO AO PORTA-MALAS.

1.2.5. OCUPANTES: CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA).

1.2.6. COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) OU SISTEMA HÍBRIDO (HÍBRIDO LEVE, HÍBRIDO PLENO – HEV OU HÍBRIDO PLUG-IN - PHEV) ASSOCIADO A MOTOR FLEX/GASOLINA.

1.2.7. ITENS DE SÉRIE: EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) VIGENTES PARA O ANO DE FABRICAÇÃO DO MODELO.

1.3. MOTORIZAÇÃO E PERFORMANCE:

1.3.1. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150 CV (PARA MOTORES TURBO OU SISTEMAS HÍBRIDOS COMBINADOS).

1.3.2. TORQUE: MÍNIMO DE 245 NM (25,0 KGFM).

1.4. TRANSMISSÃO:

1.4.1. TIPO: AUTOMÁTICA (CONVERSOR DE TORQUE), AUTOMATIZADA DE DUPLA EMBREAGEM OU TRANSMISSÃO CONTINUAMENTE VARIÁVEL (CVT/E-CVT).

1.4.2. MARCHAS: MÍNIMO DE 6 MARCHAS SIMULADAS/REAIS À FRENTE E 1 À RÉ.

1.5. FREIOS E SEGURANÇA AVANÇADA:

1.5.1. FREIOS: SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, COM ABS (SISTEMA ANTIBLOQUEIO) E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM).

1.5.2. AIR BAGS: MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS – SENDO 02 FRONTAIS, 02 LATERAIS E 02 DE CORTINA.

1.5.3. SISTEMA ANTIFURTO: ALARME PERIMÉTRICO E VOLUMÉTRICO COM COMANDO NA CHAVE.

1.5.4. TRAVAS: TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E TAMPA DO PORTA-MALAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR VELOCIDADE.

1.5.5. ASSISTÊNCIA DE CONDUÇÃO (ADAS): EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA (AEB), ASSISTENTE DE PERMANÊNCIA/CENTRALIZAÇÃO EM FAIXA (LKA) E PILOTO AUTOMÁTICO ADAPTATIVO (ACC).

1.6. CONFORTO, TECNOLOGIA E AUXÍ

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: A adoção do orçamento sigiloso mostra-se adequada às características da presente contratação, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços.

O mercado de veículos automotores possui características específicas, com significativa padronização de preços entre fabricantes e concessionárias autorizadas, circunstância que pode reduzir a competitividade do certame caso o orçamento estimado seja previamente divulgado. A divulgação antecipada do valor de referência pode influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, reduzindo o estímulo à disputa efetiva e à apresentação de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Além disso, considerando que a estimativa de preços foi elaborada a partir de levantamento realizado junto a sites oficiais de fabricantes e concessionárias autorizadas, a manutenção do sigilo do orçamento busca preservar a independência da formulação das propostas comerciais pelos participantes, incentivando a competição real entre os fornecedores e ampliando as possibilidades de obtenção de condições mais vantajosas para os entes participantes.

A medida também contribui para evitar comportamentos anticompetitivos, alinhamentos indevidos de preços e a utilização do orçamento estimado como parâmetro máximo para as propostas, circunstâncias que podem comprometer a economicidade da contratação e limitar os benefícios decorrentes da ampla concorrência.

Importante destacar que o sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado da contratação, permanecendo integralmente públicos e acessíveis aos interessados todos os demais elementos necessários à formulação das propostas, incluindo as especificações técnicas do objeto, critérios de julgamento, requisitos de habilitação [...]

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/06/2026 - 16:27	EDITAL - PREGAO ELETRONICO 007 - 2026 VEÍCULO SUV.pdf
10/06/2026 - 16:27	ETP - PREGAO ELETRONICO 007 - 2026 VEÍCULO SUV.pdf
10/06/2026 - 16:27	MATRIZ DE RISCO - PREGAO ELETRONICO 007 - 2026 VEÍCULO SUV.pdf
10/06/2026 - 16:33	EDITAL - PREGAO ELETRONICO 007 - 2026 VEÍCULO SUV.pdf
10/06/2026 - 16:33	ETP - PREGAO ELETRONICO 007 - 2026 VEÍCULO SUV.pdf
10/06/2026 - 16:33	MATRIZ DE RISCO - PREGAO ELETRONICO 007 - 2026 VEÍCULO SUV.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
23/06/2026 - 09:41:06	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2026 - 10:49:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2026 - 10:11:24	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2026 - 13:34:40	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2026 - 08:43:15	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2026 - 12:30:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
---------------	----------------	-------------------	---------------	--------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------



0001	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura:</p> <p>1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Zero quilômetro.</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.</p> <p>1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas.</p> <p>1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).</p> <p>1.2.6. Combustível: Bicombustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina.</p> <p>1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo.</p> <p>1.3. Motorização e Performance:</p> <p>1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados).</p> <p>1.3.2. Torque: Mínimo de 245 Nm (25,0 kgfm).</p> <p>1.4. Transmissão:</p> <p>1.4.1. Tipo: Automática (conversor de torque), automatizada de dupla embreagem ou Transmissão Continuamente Variável (CVT/e-CVT).</p> <p>1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas simuladas/reais à frente e 1 à ré.</p> <p>1.5. Freios e Segurança Avançada:</p> <p>1.5.1. Freios: Sistema de freios a disco nas 4 rodas, com ABS (Sistema Antibloqueio) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem).</p> <p>1.5.2. Air Bags: Mínimo de 06 (seis) airbags – sendo 02 frontais, 02 laterais e 02 de cortina.</p> <p>1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme perimétrico e volumétrico com comando na chave.</p> <p>1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas e tampa do porta-malas com travamento automático por velocidade.</p> <p>1.5.5. Assistência de Condução (ADAS): Equipado obrigatoriamente com Frenagem Autônoma de Emergência (AEB), Assistente de Permanência/Centralização em Faixa (LKA) e Piloto Automático Adaptativo (ACC).</p> <p>1.6. Conforto, Tecnologia e Auxí</p>	MERCOSUL VEICULOS LTDA	COROLLA CROSS	TOYOTA	189.999,00	10	1.899.990,00
------	---	------------------------	---------------	--------	------------	----	--------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro.

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.

1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas.

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).

1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina.

1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo.

1.3. Motorização e Performance:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados).

1.3.2. Torque: Mínimo de 245 Nm (25,0 kgfm).

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática (conversor de torque), automatizada de dupla embreagem ou Transmissão Continuamente Variável (CVT/e-CVT).

1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas simuladas/reais à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança Avançada:

1.5.1. Freios: Sistema de freios a disco nas 4 rodas, com ABS (Sistema Antibloqueio) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem).

1.5.2. Air Bags: Mínimo de 06 (seis) airbags – sendo 02 frontais, 02 laterais e 02 de cortina.

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme perimétrico e volumétrico com comando na chave.

1.5.4. Travas elétricas nas quatro portas e tampa do porta-malas com travamento automático por velocidade.

1.5.5. Assistência de Condução (ADAS): Equipado obrigatoriamente com Frenagem Autônoma de Emergência (AEB), Assistente de Permanência/Centralização em Faixa (LKA) e Piloto Automático Adaptativo (ACC).

1.6. Conforto, Tecnologia e Auxí

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	11/06/2026 - 17:34:11	ECLIPSE CROSS	MITSUBISHI	10	R\$195.000,00	R\$ 1.950.000,00	Não
C.R. COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	64.732.765/0001-07	15/06/2026 - 00:24:22	Corolla Cross XRX Hybrid	Toyota	10	R\$290.000,00	R\$ 2.900.000,00	Sim



B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/06/2026 - 16:04:49	TIGGO 5 PRO	CAO CHERY	10	R\$199.000,00	R\$ 1.990.000,00	Sim
MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	22/06/2026 - 19:00:08	COROLLA CROSS	TOYOTA	10	R\$235.000,00	R\$ 2.350.000,00	Não
AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.099.559/0001-50	22/06/2026 - 15:19:30	Compass Serie S	JEEP	10	R\$354.735,00	R\$ 3.547.350,00	Não
Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	22/06/2026 - 15:25:28	TAOS	VOLKSWAGEN	10	R\$219.000,00	R\$ 2.190.000,00	Não
FELICE AUTOMOVEIS LTDA	91.525.790/0016-60	22/06/2026 - 16:41:03	COMPASS SERIE S T270	JEEP	10	R\$236.490,00	R\$ 2.364.900,00	Não
Renault do Brasil S/a	00.913.443/0001-73	22/06/2026 - 16:45:00	BOREAL 1.3 TCE TURBO FLEX ICONIC	RENAULT/RENAULT DO BRASIL S/A	10	R\$350.000,00	R\$ 3.500.000,00	Não
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	22/06/2026 - 17:06:22	COMPASS LONGITUDE 1.3 TURBO	JEEP	10	R\$339.900,00	R\$ 3.399.000,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	22/06/2026 - 17:07:07	TIGGO 7 PRO MAX DRIVE	CAOA CHERY	10	R\$260.000,00	R\$ 2.600.000,00	Não
Itaimbé Automóveis Ltda	01.656.038/0001-80	22/06/2026 - 17:39:57	BOREAL EVOLUTION 2026	RENAULT	10	R\$200.000,00	R\$ 2.000.000,00	Não
SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.272.533/0002-67	22/06/2026 - 17:33:40	BYD SONG PRO GS DM-I HIBRIDO AUTO	BYD	10	R\$250.000,00	R\$ 2.500.000,00	Não
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	22/06/2026 - 19:34:37	BOREAL	RENAULT	10	R\$250.000,00	R\$ 2.500.000,00	Não
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	23/06/2026 - 00:31:41	Tiggo 7 Pro Hybrid Max Drive	CAOA CHERY	10	R\$229.500,00	R\$ 2.295.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	60 dias
Itaimbé Automóveis Ltda	01.656.038/0001-80	060 dias
Renault do Brasil S/a	00.913.443/0001-73	60 dias
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	60 dias
FELICE AUTOMOVEIS LTDA	91.525.790/0016-60	60 dias
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	60 dias
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	120 dias
AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.099.559/0001-50	60 dias
SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.272.533/0002-67	60 dias
MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	60 dias
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	60 dias
C.R. COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	64.732.765/0001-07	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro.

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.

1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas.

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).

1.2.6. Combustível: Bicombustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina.

1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os



equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo.

1.3. Motorização e Performance:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados).

1.3.2. Torque: Mínimo de 245 Nm (25,0 kgfm).

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática (conversor de torque), automatizada de dupla embreagem ou Transmissão Continuamente Variável (CVT/e-CVT).

1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas simuladas/reais à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança Avançada:

1.5.1. Freios: Sistema de freios a disco nas 4 rodas, com ABS (Sistema Antibloqueio) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem).

1.5.2. Air Bags: Mínimo de 06 (seis) airbags – sendo 02 frontais, 02 laterais e 02 de cortina.

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme perimétrico e volumétrico com comando na chave.

1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas e tampa do porta-malas com travamento automático por velocidade.

1.5.5. Assistência de Condução (ADAS): Equipado obrigatoriamente com Frenagem Autônoma de Emergência (AEB), Assistente de Permanência/Centralização em Faixa (LKA) e Piloto Automático Adaptativo (ACC).

1.6. Conforto, Tecnologia e Auxí

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/06/2026 - 17:34:11	195.000,00 (proposta)	41.183.930/0001-05 - AKANE VEICULOS LTDA	Válido
15/06/2026 - 00:24:22	290.000,00 (proposta)	64.732.765/0001-07 - C.R. COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	Válido
16/06/2026 - 16:04:49	199.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que não houve envio dos documentos no prazo, o licitante está sendo desclassificado do certame. 25/06/2026 16:54:36
22/06/2026 - 15:19:30	354.735,00 (proposta)	16.099.559/0001-50 - AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/06/2026 - 15:25:28	219.000,00 (proposta)	91.157.826/0001-14 - Motomecanica Comercial Sa	Válido
22/06/2026 - 16:41:03	236.490,00 (proposta)	91.525.790/0016-60 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA	Válido
22/06/2026 - 16:45:00	350.000,00 (proposta)	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
22/06/2026 - 17:06:22	339.900,00 (proposta)	47.656.936/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/06/2026 - 17:07:07	260.000,00 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
22/06/2026 - 17:33:40	250.000,00 (proposta)	10.272.533/0002-67 - SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
22/06/2026 - 17:39:57	200.000,00 (proposta)	01.656.038/0001-80 - Itaimbé Automóveis Ltda	Cancelado - Considerando que foram solicitadas diligências para o item e o fornecedor não encaminhou os documentos solicitados, está sendo desclassificado do certame. 25/06/2026 13:33:57
22/06/2026 - 19:00:08	235.000,00 (proposta)	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
22/06/2026 - 19:34:37	250.000,00 (proposta)	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital. 25/06/2026 09:43:20
23/06/2026 - 00:31:41	229.500,00 (proposta)	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:06:18	194.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que não houve envio dos documentos no prazo, o licitante está sendo desclassificado do certame. 25/06/2026 16:54:36
23/06/2026 - 09:06:52	226.000,00	16.099.559/0001-50 - AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - 23/06/2026 09:08:51
23/06/2026 - 09:07:03	226.490,00	91.525.790/0016-60 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:07:07	194.000,00	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital. 25/06/2026 09:43:20
23/06/2026 - 09:07:21	218.000,00	10.272.533/0002-67 - SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:07:32	229.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido



23/06/2026 - 09:08:12	198.075,00	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
23/06/2026 - 09:11:11	193.990,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:11:42	193.000,00	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital. 25/06/2026 09:43:20
23/06/2026 - 09:13:04	285.000,00	47.656.936/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:13:38	224.900,00	34.566.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:15:33	192.990,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:16:30	212.000,00	10.272.533/0002-67 - SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:17:22	192.900,00	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital. 25/06/2026 09:43:20
23/06/2026 - 09:17:53	217.900,00	91.157.826/0001-14 - Motomecanica Comercial Sa	Válido
23/06/2026 - 09:17:56	192.890,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:23:47	181.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - 23/06/2026 09:24:24
23/06/2026 - 09:24:37	192.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que não houve envio dos documentos no prazo, o licitante está sendo desclassificado do certame. 25/06/2026 16:54:36
23/06/2026 - 09:24:57	191.999,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:25:18	192.100,00	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital. 25/06/2026 09:43:20
23/06/2026 - 09:26:20	184.950,00	01.656.038/0001-80 - Itaimbé Automóveis Ltda	Cancelado - Considerando que foram solicitadas diligências para o item e o fornecedor não encaminhou os documentos solicitados, está sendo desclassificado do certame. 25/06/2026 13:33:57
23/06/2026 - 09:27:26	187.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que não houve envio dos documentos no prazo, o licitante está sendo desclassificado do certame. 25/06/2026 16:54:36
23/06/2026 - 09:27:30	189.999,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
23/06/2026 - 09:27:46	184.400,00	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital. 25/06/2026 09:43:20

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/06/2026 - 10:49:52	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Docs de Habilitação CIRENOR.zip
0001	26/06/2026 - 12:30:09	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	HABILITAÇÃO + PROPOSTA + CATALOGO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/06/2026 - 11:52	--	--

Classificação Parcial

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:



- 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio.
- 1.2. Características Gerais:
- 1.2.1. Condição: Zero quilômetro.
- 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.
- 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.
- 1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas.
- 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).
- 1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina.
- 1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo.
- 1.3. Motorização e Performance:
- 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados).
- 1.3.2. Torque: Mínimo de 245 Nm (25,0 kgfm).
- 1.4. Transmissão:
- 1.4.1. Tipo: Automática (conversor de torque), automatizada de dupla embreagem ou Transmissão Continuamente Variável (CVT/e-CVT).
- 1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas simuladas/reais à frente e 1 à ré.
- 1.5. Freios e Segurança Avançada:
- 1.5.1. Freios: Sistema de freios a disco nas 4 rodas, com ABS (Sistema Antibloqueio) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem).
- 1.5.2. Air Bags: Mínimo de 06 (seis) airbags – sendo 02 frontais, 02 laterais e 02 de cortina.
- 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme perimétrico e volumétrico com comando na chave.
- 1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas e tampa do porta-malas com travamento automático por velocidade.
- 1.5.5. Assistência de Condução (ADAS): Equipado obrigatoriamente com Frenagem Autônoma de Emergência (AEB), Assistente de Permanência/Centralização em Faixa (LKA) e Piloto Automático Adaptativo (ACC).
- 1.6. Conforto, Tecnologia e Auxí

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	Desclassificado	1.844.000,00
2º	Itaimbé Automóveis Ltda	01.656.038/0001-80	Desclassificado	1.849.500,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Desclassificado	1.879.000,00
4º	MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	Arrematante	1.899.990,00
5º	AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	Arrematante	1.950.000,00
6º	Renault do Brasil S/a	00.913.443/0001-73	Arrematante	1.980.750,00
7º	SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.272.533/0002-67	Arrematante	2.120.000,00
8º	Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	Arrematante	2.179.000,00
9º	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	Arrematante	2.249.000,00
10º	FELICE AUTOMOVEIS LTDA	91.525.790/0016-60	Arrematante	2.264.900,00
11º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Arrematante	2.290.000,00
12º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	Arrematante	2.850.000,00
13º	C.R. COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	64.732.765/0001-07	Arrematante	2.900.000,00
14º	AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.099.559/0001-50	Arrematante	3.547.350,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/06/2026 - 13:09:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO GAMBATO.pdf) em 22/06/2026 às 13:09.
23/06/2026 - 09:01:24	Pregoeiro	Bom dia! logo daremos inicio aos lances.
23/06/2026 - 09:02:57	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/06/2026 - 09:04:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/06/2026 - 09:04:47	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
23/06/2026 - 09:04:47	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
23/06/2026 - 09:04:47	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
23/06/2026 - 09:05:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/06/2026 - 09:05:05	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/06/2026 - 09:07:36	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 226.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/06/2026 - 09:08:51	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 226.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.



23/06/2026 - 09:20:05	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
23/06/2026 - 09:24:02	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 181.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/06/2026 - 09:24:24	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 181.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/06/2026 - 09:25:54	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/06/2026 às 09:30:55.
23/06/2026 - 09:30:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 23/06/2026 às 09:30:55.
23/06/2026 - 09:30:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
23/06/2026 - 09:30:56	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 187.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 23/06/2026 às 09:35:55.
23/06/2026 - 09:35:56	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
23/06/2026 - 09:35:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/06/2026 - 09:39:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 184.400,00.
23/06/2026 - 09:41:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 23/06/2026.
23/06/2026 - 09:41:07	Sistema	Motivo: Licitante, encaminhar habilitação + catálogo do item.
23/06/2026 - 10:49:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/06/2026 - 09:43:20	Sistema	O fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/06/2026 - 09:43:20	Sistema	Motivo: Diante de inconformidades, especialmente a ausência de sensores de estacionamento dianteiros, item obrigatório do edital, e a falta de comprovação de múltiplos requisitos essenciais previsto em edital, conclui-se que o item NÃO ATENDE ao descritivo do edital.
25/06/2026 - 09:43:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Itaimbé Automóveis Ltda com lance de R\$ 184.950,00.
25/06/2026 - 09:43:20	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
25/06/2026 - 09:43:53	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 10:05, encerrando às 10:10:00.
25/06/2026 - 10:10:04	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
25/06/2026 - 10:11:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 25/06/2026.
25/06/2026 - 10:11:24	Sistema	Motivo: Licitante encaminhar catálogo + habilitação.
25/06/2026 - 13:33:57	Sistema	O fornecedor Itaimbé Automóveis Ltda foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/06/2026 - 13:33:57	Sistema	Motivo: Considerando que foram solicitadas diligências para o item e o fornecedor não encaminhou os documentos solicitados, está sendo desclassificado do certame.
25/06/2026 - 13:33:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 187.900,00.
25/06/2026 - 13:34:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 25/06/2026.
25/06/2026 - 13:34:40	Sistema	Motivo: Licitante, encaminhar habilitação + catálogo do item.
25/06/2026 - 16:54:36	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/06/2026 - 16:54:36	Sistema	Motivo: Considerando que não houve envio dos documentos no prazo, o licitante está sendo desclassificado do certame.
25/06/2026 - 16:54:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MERCOSUL VEICULOS LTDA com lance de R\$ 189.999,00.
26/06/2026 - 08:43:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 26/06/2026.
26/06/2026 - 08:43:15	Sistema	Motivo: Enviar catálogo + docs de habilitação;
26/06/2026 - 11:41:14	F. MERCOSUL VEICULOS LTDA	Documentação Item 0001: Bom Dia, Sr Pregoeiro.
26/06/2026 - 11:41:44	F. MERCOSUL VEICULOS LTDA	Documentação Item 0001: Solicito se possível extensão do prazo de envio dos documentos até as 15:00. Por favor.
26/06/2026 - 12:30:09	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2026 - 12:31:46	F. MERCOSUL VEICULOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr Pregoeiro, seguem documentos de Habilitação + Proposta Atualizada + Declaração Unificada e Catálogo do veículo
30/06/2026 - 11:13:03	Sistema	O fornecedor MERCOSUL VEICULOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
30/06/2026 - 11:13:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/06/2026 às 11:23.
30/06/2026 - 11:41:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MERCOSUL VEICULOS LTDA.
30/06/2026 - 11:42:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/06/2026 às 11:52.
30/06/2026 - 11:53:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/06/2026 - 13:16:37	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCIO CAPRINI.
30/06/2026 - 13:16:44	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARCIO CAPRINI.



CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Pregoeiro

Aline Negri Tiepo

Apoio

CARINE FABIANI

Apoio

EDUARDA MARIN

Apoio

ULISSES CECCHIN

Apoio

